



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2005.

**Autoria: Mesa Executiva**

**Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 82/2005 do Poder Executivo.**

**Art. 1.º** Ficam referendados os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 04 de abril de 2005, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 82/2005 do Poder Executivo:

- 1) Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
- 2) Casa Maternal Evangélica;
- 3) Creche Menino Jesus – Centro Cultural e Educacional;
- 4) Lar Escola da Criança.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Brudei, 09 de setembro de 2005.

**JOÃO ALVES CORRÊA**  
Presidente

**Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO**  
1.ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 82 /2005

Maringá, 14 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados em 04 de abril de 2005, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e as seguintes instituições:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
2. CASA MATERNAL EVANGÉLICA
3. CRECHE MENINO JESUS - CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL
4. LAR ESCOLA DA CRIANÇA

Referidos Termos visam manter o atendimento dos serviços assistenciais de ação continuada – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – cuja execução está prevista na Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Legislação vigente aplicável e a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso as instituições não utilizem os recursos repassados pelo Município, de acordo com o objeto dos referidos Termos, deverão restituir tais valores, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Colenda Casa de Leis, na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus insignes integrantes.

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORRÊA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARINGÁ-PR